

Convocatória para integrar o grupo de trabalho sobre sistematização e difusão de práticas e metodologias das Políticas Culturais de Base Comunitária 2021

IberCultura Viva, programa de cooperação intergovernamental para o fortalecimento das culturas e das comunidades da região ibero-americana, vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib), apresenta a convocatória para integrar o Grupo de Trabalho de Sistematização e Difusão de Práticas e Metodologias das Políticas Culturais de Base Comunitária (GT de Sistematização). Esta atividade faz parte do Plano Operativo Anual 2021, aprovado pelo Conselho Intergovernamental do programa em 14 de abril de 2021, e da linha de ação para o estabelecimento de um sistema de informação sobre as políticas culturais de base comunitária representativo da diversidade cultural dos países membros, incluída no Plano Estratégico Trienal 2021-2023.

Poderão participar do GT de Sistematização pessoas dedicadas à pesquisa das políticas culturais de base comunitária vinculadas a instituições educativas dos países membros (universidades, centros de pesquisa ou formação, institutos ou similares). Também poderão participar pessoas representantes de organizações culturais comunitárias, povos originários, indígenas e afrodescendentes dedicadas à pesquisa e/ou formação em políticas culturais de base comunitária integrantes do GT de Participação Social e Cooperação Cultural e pessoas pertencentes ao GT de Governos Locais interessadas na sistematização e difusão das práticas e metodologias das políticas culturais de base comunitária.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – OBJETO

Art. 1º. A presente convocatória tem como objeto a integração do Grupo de Trabalho de Sistematização e Difusão de Práticas e Metodologias das Políticas Culturais de Base Comunitária (GT de Sistematização).

§ 1º O GT de Sistematização terá por objetivo:

- Contribuir para a construção de um sistema de informação sobre políticas culturais de base comunitária representativo da diversidade dos países que integram o programa IberCultura Viva.
- Ajudar na divulgação de trabalhos de pesquisa e reflexão sobre políticas culturais de base comunitária.
- Promover o intercâmbio e a cooperação entre pessoas dedicadas à pesquisa das políticas culturais de base comunitária de diferentes países.
- Estimular o desenvolvimento de estudos relacionados às políticas culturais de base comunitária em nível nacional e local.
- Propor e/ou participar da realização de fóruns, seminários, reuniões e outros tipos de eventos de reflexão sobre as políticas culturais de base comunitária.
- Promover a construção de uma rede de universidades vinculadas ao programa IberCultura Viva.

CAPÍTULO II - PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão postular sua incorporação pessoas vinculadas a instituições educativas dos países membros (universidades, centros de pesquisa ou formação, institutos ou similares) dedicadas à pesquisa das políticas culturais de base comunitária, ou de projetos de extensão cultural ou vinculação comunitária voltados para a comunidade.

§ 1º. Poderão postular e participar mais de uma pessoa por projeto de pesquisa, extensão ou vinculação comunitária.

§ 2º. A participação no GT será realizada *ad honorem* e não implicará nenhum tipo de vínculo laboral com o programa IberCultura Viva. O programa emitirá uma ata de incorporação para cada membro aprovado.

§ 3º. A participação no GT implicará o compromisso de participar de pelo menos uma reunião mensal e uma das comissões de trabalho estabelecidas pelo GT.

§ 4º. Os projetos de pesquisa, extensão ou vinculação comunitária poderão ser sobre alguma das seguintes temáticas: políticas culturais de base comunitária, arte e transformação social; organização comunitária; cultura e cidadania; patrimônio cultural imaterial; comunicação comunitária; direitos culturais; gênero e cultura comunitária; economia social e cultura comunitária; diversidade cultural; reconhecimento e diálogo intercultural; inclusão digital comunitária; cultura e agroecologia; gestão cultural comunitária, animação cultural, mediação cultural, etc. Também poderão ser admitidas outras temáticas relacionadas às políticas culturais comunitárias.

Art. 3º. A convocatória está destinada a todos os países que fazem parte do programa IberCultura Viva.

§ 1º. Os países que integram o programa são: Argentina, Brasil, Costa Rica, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Espanha, México, Peru e Uruguai.

CAPÍTULO III - PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Art. 4º. As inscrições terão início em 17 de junho e terminarão em 13 de agosto de 2021, às 18:00 horas, considerando o horário oficial de Buenos Aires, Argentina.

CAPÍTULO IV - FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. A inscrição se realizará através da plataforma Mapa IberCultura Viva, (<https://mapa.iberculturaviva.org/>) e deverá ser completada on-line.

§ 1º. As inscrições poderão ser apresentadas nas línguas portuguesa ou espanhola.

§ 2º. Será considerada como data de inscrição o dia e o horário do envio pela internet.

§ 3º. O programa IberCultura Viva não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no art. 4º deste regulamento.

Art. 6º. Os documentos necessários para a inscrição da proposta são:

- I. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido pela pessoa solicitante
- II. **Documento que certifique o pertencimento institucional e/ou a linha de pesquisa:** atas de aprovação ou seleção dos projetos de pesquisa, resoluções de criação de programas ou atividades de extensão, cartas de diretores/as e/ou autoridades da instituição.

CAPÍTULO V - PROCESSO DE INCORPORAÇÃO

Art. 7º. As candidaturas recebidas serão avaliadas pela Unidade Técnica do programa, sendo aceitas todas que cumprirem com os os requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 6º.

Art. 8º. A Unidade Técnica encaminhará ao Conselho Intergovernamental a lista das pessoas aceitas para sua aprovação final.

Art. 9º. As pessoas aprovadas para integrar o GT de Sistematização serão notificadas pela Unidade Técnica e convocadas para a primeira reunião de trabalho entre os meses de agosto e setembro de 2021.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES

Art.10°. As pessoas aprovadas para integrar o GT de Sistematização receberão uma ata de nomeação e um certificado dos aportes realizados para o cumprimento de objetivos anuais.

Art.11°. As pessoas aprovadas para integrar o GT de Sistematização participarão das comissões editoriais.

Art.12°. O GT de Sistematização se reunirá pela primeira vez no âmbito da reunião do Conselho Intergovernamental do programa para definir o mecanismo, cronograma e metodologia de trabalho. Até cessar a emergência sanitária mundial, se reunirá de maneira virtual, e retomará, quando for possível, reuniões presenciais anuais de avaliação e projeção.

Cidade do México, 17 de junho de 2021

ESTHER HERNÁNDEZ TORRES
Presidenta do Conselho Intergovernamental
Programa IberCultura Viva